

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cestas Básicas

Termo Aditivo nº 21/2018
Contrato nº 82/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
Processo Licitatório nº 60/2017

Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de cestas básicas que fazem entre si, O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com o CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com sede na Rua do Comércio, S/N, às margens da Rodovia SC 283, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre-SC, CEP 89.882-000, representada pela Sócia Proprietária, a Sra. **Renata Raquel Ahlf dos Santos**, portadora do CPF nº 005.351.199-92, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao preço do **item 01 - Cestas básicas**, ante a comprovação da oscilação do preço do produto:

Qtde	Unid	Gênero	Marca	Valor Unit
02	L	Leite integral, UHT, em embalagem longa vida (Tetra Pak) de 01 litro.	Languiru	R\$ 2,67

Parágrafo Primeiro - A variação está comprovada por notas fiscais, passando o valor contratual do item em questão para **R\$ 81,14 (oitenta e um reais com quatorze centavos) por Cesta Básica**.

Parágrafo Segundo - O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Cláusula Segunda - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de abril de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Paraná Foods Comércio Eireli EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

Renata Raquel Ahlf dos Santos

CONTRATADA

Testemunhas: 1- _____ 2- _____